



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 006/2026 – **RETIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo** para formação de **Cadastro de Reserva de Tutores a distância** para atuação no curso de Especialização em Gestão Pública, oferecido na modalidade a distância na UFERSA, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é a formação de cadastro de reserva, para eventual atuação como Tutor a Distância no curso de Especialização em Gestão Pública, oferecido na modalidade a distância na UFERSA.
- 1.2. Para todos os efeitos, constitui requisito essencial à inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, o conhecimento prévio das normas estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento por parte dos candidatos.
- 1.3. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.4. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES). O valor da bolsa de tutoria será conforme o que dispõe a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas atualizações, conforme divulgado pela CAPES.
- 1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que rege a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro 2023; a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; e a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para se candidatar ao exercício da tutoria a distância em cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o candidato deverá comprovar, cumulativamente, e de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, os seguintes requisitos:
  - a) Formação em nível superior, conforme expresso no **item 5.2 (Quadro 1)** deste Edital;
  - b) Experiência de, pelo menos, 1 (um) ano completo no magistério da Educação Básica ou do Ensino Superior.
  - c) Se o candidato for docente ou servidor da UFERSA, não poderá estar afastado das suas funções/atribuições da UFERSA durante o exercício da Tutoria.
- 2.2. Cumprir, no mínimo, um dos seguintes requisitos:
  - a) Possuir experiência como tutor a distância; **ou**
  - b) Possuir carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de cursos de formação para Educação a Distância.
- 2.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no **item 3.1** deste Edital.
- 2.3.1. As 20 horas semanais de dedicação poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatória a disponibilidade de, pelo menos, 1 (uma) hora diária, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São atribuições do Tutor a Distância da Educação a Distância da UFERSA:
  - a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
  - b) Acompanhar as atividades discentes, prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;
  - c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
  - d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
  - e) Participar das atividades de capacitação de atualização, *presencialmente e/ou virtualmente*, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
  - f) Elaborar, quando solicitado, relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação do

- curso;
- g) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, *presencialmente e/ou virtualmente*, realizadas pelo NEaD/UFERSA;
  - h) Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades de tutoria, as quais poderão ser distribuídas ao longo dos dias da semana para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
  - i) O não cumprimento das atribuições típicas da tutoria de forma satisfatória implicará o desligamento do(a) tutor(a) do curso/disciplina em que estiver vinculado(a).
- 3.2 A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao bolsista.
- 3.3 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou os prazos estabelecidos pela coordenação geral e coordenação adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas, conforme as normas da UAB/UFERSA.
- 3.4 O tutor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 3.5 O tutor poderá ser desligado do curso, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) Término de contrato e não renovação;
  - b) Indisciplina quanto ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
  - c) Desrespeito aos colegas ou alunos;
  - d) Redução da demanda de atividades.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. Das vagas ofertadas, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024.
- 4.2. Para fins de elegibilidade, candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas deverão preencher o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo III** e apresentar a documentação específica (ver **Anexo IV**) no momento da inscrição no processo seletivo.
- 4.3. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão entrevistados presencialmente durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação permanente da UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.3.1. O candidato autodeclarado negro (preto e pardo) deverá comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto. É obrigatório apresentar-se sem maquiagem e sem qualquer tipo de bronzeamento, seja natural ou artificial.
- 4.3.2. Serão consideradas para este processo seletivo entrevistas já realizadas pelos candidatos, pela Comissão de Heteroidentificação da UFERSA no transcurso de sua experiência de formação universitária, desde que, seja comprovado no ato da inscrição.
- 4.4. Os candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis), serão entrevistados presencialmente durante o processo seletivo pela comissão de seleção do programa, com auxílio da CAADIS/UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.4.1. Os candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis) deverão comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto, bem como apresentar toda a documentação que descreva a sua trajetória de vida como pessoa trans.
- 4.5. Os candidatos que concorrerem à vaga prevista para pessoa com deficiência, além de apresentarem os laudos médicos de comprovação no momento da inscrição, serão entrevistados presencialmente por equipe multiprofissional, com auxílio da CAADIS/UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.6. Todas as entrevistas com os candidatos cotistas serão devidamente gravadas para fins de utilização das comissões de seleção.
- 4.7. O não comparecimento nas entrevistas impossibilita o candidato de concorrer às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas.
- 4.8. O candidato que não for considerado apto na etapa de entrevista passará a concorrer na ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.9. Os dados e os procedimentos relacionados às entrevistas serão divulgados posteriormente, conforme o cronograma estabelecido no **item 10** deste edital.
- 4.10. Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não obtenham a nota necessária para ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.
- 4.11. Os candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas que forem aprovados na ampla concorrência poderão ser matriculados nas vagas correspondentes à ampla concorrência, possibilitando que as vagas reservadas às ações afirmativas sejam ocupadas por outros candidatos aprovados no processo seletivo.
- 4.12. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos elegíveis serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

#### 5. VAGAS E PERFIL DOS CANDIDATOS

- 5.1. Serão selecionados candidatos para compor cadastro de reserva, com o objetivo de atuar como tutores a distância nas disciplinas mencionadas, conforme os perfis indicados no **Quadro 1**.
- 5.2. O cadastro de reserva será organizado conforme tabela do **Anexo V**, considerando as necessidades do NEaD/UFERSA.

**Quadro 1 - Disciplinas e perfis indicados para tutor a distância**

DISCIPLINAS	PERFIL
INTRODUÇÃO A EAD - 30H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos requisitos do <b>item 2</b> deste Edital;</li> <li>• Graduação em Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Direito, Educação ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).</li> </ul>
POLÍTICA E SOCIEDADE - 30H	
POLÍTICAS PÚBLICAS - 30H	
GESTÃO PÚBLICA - 30H	
METODOLOGIA DA PESQUISA - 30H	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 30H	
ORÇAMENTO E FINANÇAS GOVERNAMENTAIS - 30H	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DE PROJETOS - 30H	
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - 30H	
ESTRUTURAS, PROCESSOS E ARRANJOS ORGANIZACIONAIS - 45H	
GESTÃO DE PESSOAS - 30H	
GOVERNO DIGITAL - 45H	

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições serão realizadas, gratuitamente e exclusivamente, por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>, destinado à inscrição no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública, conforme o cronograma estabelecido no **item 10** deste Edital.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
  - Anexar cópia de comprovante de residência;
  - Anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - Anexar Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
  - Anexar cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) compatível com a formação exigida.
  - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência de pelo menos 1 (um) ano como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
  - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação em EaD;
  - Anexar Currículo Lattes atualizado;
  - Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular, conforme **Anexo I**;
  - Anexar declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no **item 3.1**, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste Edital.
  - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprovem a escolha do candidato para reserva de vaga, conforme **item 4 e Anexos III e IV**.
- 6.4. O envio correto da documentação e a veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. O não cumprimento das instruções implicará o indeferimento da inscrição.

- 6.5. A documentação dos candidatos não aprovados será mantida por 1 (um) ano após o término do processo seletivo, sendo eliminada de forma segura após esse período, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 6.6. O sistema de inscrição aceitará apenas um arquivo em formato PDF por cada subitem listado no **item 6.3** deste Edital.
- 6.7. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada.
- 6.8. O NEaD/UFERSA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas eliminatórias e classificatórias, descritas a seguir:

### **7.2. Homologação das Inscrições:**

- 7.2.1. Na etapa de homologação das inscrições, será verificado se o candidato atende aos critérios estabelecidos no **item 2** deste Edital, se inseriu todos os documentos indicados no **item 6.3** e se possui perfil descrito no **Quadro I**.
- 7.2.2. Os documentos comprobatórios anexados no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 7.2.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, bem como as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no **item 2** e **Quadro I** deste Edital.
- 7.2.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no **item 10** deste Edital.

### **7.3. Análise de Currículo:**

- 7.3.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no **Anexo I** deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.
- 7.3.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

### **7.4. Entrevista Técnica:**

- 7.4.1. Para a etapa de entrevista, serão convocados até 35 (trinta e cinco) candidatos, conforme a ordem de classificação geral obtida na Análise de Currículo e de acordo com a necessidade da vaga. Do total de convocados, 25 (vinte e cinco) corresponderão à ampla concorrência e 10 (dez) às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes às ações afirmativas. Os demais candidatos serão automaticamente incluídos em cadastro de reserva, podendo ser chamados caso haja necessidade durante a vigência deste Edital.
- 7.4.2. Os demais candidatos classificados comporão automaticamente um cadastro de reserva, podendo ser chamados conforme a demanda, durante a vigência deste Edital.
- 7.4.3. A entrevista poderá ser realizada de forma remota ou presencial, a depender da Comissão Avaliativa do Processo Seletivo.
- 7.4.4. O local e o horário serão divulgados previamente no endereço eletrônico <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10** deste Edital.

### **7.5. Pontuação e Desempate:**

- 7.5.1. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica.
- 7.5.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - I. Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
  - II. Maior tempo de experiência comprovada como docente no Magistério Superior;
  - III. Maior idade.
- 7.5.3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.
- 7.5.4. Os resultados e as convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no **item 10** deste Edital, por meio do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br>, na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no **item 10** deste Edital.
- 8.2. Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou em desacordo com as disposições deste Edital. Também serão indeferidos os pedidos de recurso destinados à complementação de documentação.
- 8.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos será encaminhado como resposta individual ao candidato, diretamente para o e-mail utilizado no formulário de recurso.
- 8.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do próprio recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.
- 9.2. A vinculação do bolsista será de sua responsabilidade e ocorrerá após a realização do pré-cadastro pelo NEaD no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES.

- 9.3. Serão exigidos os seguintes documentos:
- Comprovante de experiência;
  - Comprovante de processo seletivo (Edital de seleção);
  - Comprovante de residência no Brasil, emitido há no máximo (06) seis meses;
  - Comprovante de seleção (resultado da aprovação no processo seletivo);
  - Comprovante de última formação (Diploma/Certificado - frente e verso);
- 9.4. A efetivação da vinculação ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, também no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES.
- 9.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes
- 9.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o/a bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.7. No ato da convocação, o candidato que apresentar algum impedimento para assumir a função deverá, após a cessação do impedimento, entrar em contato com o NEaD, caso deseje ser considerado para futuras convocações, conforme a validade deste Edital.
- 9.8. O valor da bolsa de Tutor a distância será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações.
- 9.9. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no **item 3** deste Edital, bem como, as demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Tutor a Distância NEaD/UFERSA, será desligado do curso/disciplina.
- 9.10. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado, ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação (se houver).

## 10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Este edital seguirá o cronograma descrito no quadro abaixo, podendo sofrer alterações conforme as necessidades do NEaD/UFERSA.

**Quadro 2 - cronograma**

ETAPAS	DATAS
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>30/03/2026</b>
<b>Período para impugnação do edital</b>	<b>30/03/2026 a 01/04/2026</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>06/04/2026 a 21/04/2026</b>
<b>ETAPA 1 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
Homologação preliminar das inscrições	<b>Até 30/04/2026</b>
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	<b>30/04/2026 a 01/05/2026</b>
Homologação final das inscrições	<b>Até 06/05/2026</b>
<b>ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR</b>	
Resultado preliminar da análise curricular	<b>Até 11/05/2026</b>
Período para interposição de recursos ao Resultado preliminar da análise curricular	<b>11/05/2026 a 13/05/2026</b>
Resultado final da análise curricular	<b>Até 15/05/2026</b>
<b>ETAPA 4 – ENTREVISTA TÉCNICA</b>	
Divulgação dos horários das entrevistas técnicas	<b>15/05/2026</b>
Realização das entrevistas técnicas	<b>25/05/2026 a 27/05/2026</b>
Resultado das entrevistas técnicas	<b>29/05/2026</b>
Período para interposição de recursos ao resultado das entrevistas técnicas	<b>29/05/2026 a 31/06/2026</b>
Resultado final das entrevistas técnicas	<b>02/06/2026</b>
<b>ETAPA 3 – ENTREVISTA COM A COMISSÃO (VAGAS AFIRMATIVAS)</b>	

Orientações para as entrevistas com a comissão de ações afirmativas	<b>22/05/2026</b>
Entrevistas com a comissão	<b>08/06/2026 a 12/06/2026</b>
Resultado preliminar das entrevistas	<b>16/06/2026</b>
Período para interposição de recursos ao resultado das entrevistas	<b>16/06/2026 a 18/06/2026</b>
Resultado final das entrevistas	<b>23/06/2026</b>
<b>Resultado final</b>	<b>23/06/2026</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA, para fins de convocação.
- 11.3 O processo seletivo terá validade de até 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de outubro de 2024.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da ciência do candidato.

Mossoró/RN, 30 de março de 2026

**Davi da Costa Almeida**  
 Coordenador Geral do NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 006/2026

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
<b>Formação</b> (apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 20 pontos) <b>Especialista</b> – 10 pontos / <b>Mestre(a)</b> – 15 pontos / <b>Doutor(a)</b> – 20 pontos		
<b>Docência na Educação Básica Pública ou Profissionalizante</b> (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / Acima de 10 anos – 10 pontos		
<b>Docência no Ensino Superior na área objeto do concurso</b> (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos / 6 a 10 semestres – 15 pontos / Acima de 10 semestre – 20 pontos		
<b>Docência no Ensino Superior na Educação a Distância na área objeto do concurso</b> (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos / 6 a 10 semestres – 15 pontos / Acima de 10 semestre – 20 pontos		
<b>Experiência em Educação a Distância</b> (máximo 30 pontos)  <b>Como Professor Formador:</b> 1 a 4 semestres - 10 pontos / Acima de 5 semestres – 15 pontos <b>Como tutor:</b> 1 a 4 semestres - 10 pontos / Acima de 5 semestres – 15 pontos <b>Curso formação de ensino na plataforma MOODLE ou outras plataformas de ensino-aprendizagem:</b> Curso realizado de 20hrs - 10 pontos / Curso realizado de 40hrs - 15 pontos		
<b>Total</b>		

\* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o período de atuação (data de início e término), o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

\*\* Estágio de docência em cursos de Mestrado ou Doutorado não será considerado experiência docente para fins de pontuação.

\*\*\* O candidato deve preencher o campo "DECLARADO" com a pontuação que calcula possuir em cada item. No caso de preenchimento incorreto, ausência de envio ou campo em branco, não será permitido recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 006/2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor a Distância** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho, disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

EDITAL Nº 006/2026

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, titular do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na seguinte condição de vulnerabilidade social, conforme disposto na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53/2023:

- Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a))
- Indígena
- Quilombola
- Trans (Transexual, Transgênero ou Travesti)
- Pessoa com Deficiência
- Refugiado(a) ou Solicitante de Refúgio
- Outro grupo em situação de vulnerabilidade social: \_\_\_\_\_

Justificativa breve (opcional):

---

---

---

---

---

Reconheço que a falsidade desta declaração constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que estou sujeito(a) às penalidades legais cabíveis.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

EDITAL Nº 006/2026

**ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os candidatos autodeclarados que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Especialização em Gestão Pública, no ato de inscrição no processo seletivo. Para fins de inscrição e elegibilidades, o candidato deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os candidatos que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

- Pretos ou Pardos: os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

Pessoas autodeclaradas pretos(as) ou pardos(as) deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**, indicando o pertencimento étnico.

- Indígena: aquele que pertence à comunidade indígena no território nacional.

Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**, indicando o pertencimento étnico.

II - Declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

- Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos.

Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**, indicando o pertencimento étnico;

II - Declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

- Trans (transexuais, transgêneros e travestis).

Pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**.

- Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição:

I - A autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**, indicando o grupo social ao qual pertence.

II - Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

EDITAL Nº 006/2026

ANEXO V – ORDEM DE CONVOCAÇÃO

O cadastro de reserva será organizado conforme tabela abaixo, considerando a necessidade do NEaD/UFERSA:

VAGA	CANDIDATO(A) A SER CONVOCADO(A)
1ª	Ampla concorrência
2ª	<b>Ações afirmativas</b>
3ª	Ampla concorrência
4ª	Ampla concorrência
5ª	<b>Ações afirmativas</b>
6ª	Ampla concorrência
7ª	Ampla concorrência
8ª	Ampla concorrência
9ª	<b>Ações afirmativas</b>
10ª	Ampla concorrência
11ª	Ampla concorrência
12ª	<b>Ações afirmativas</b>
13ª	Ampla concorrência
14ª	Ampla concorrência
15ª	<b>Ações afirmativas</b>
16ª	Ampla concorrência
17ª	Ampla concorrência
18ª	Ampla concorrência
19ª	<b>Ações afirmativas</b>
20ª	Ampla concorrência
21ª	Ampla concorrência
22ª	<b>Ações afirmativas</b>
23ª	Ampla concorrência
24ª	Ampla concorrência

25 <sup>a</sup>	<b>Ações afirmativas</b>
26 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
27 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
28 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
29 <sup>a</sup>	<b>Ações afirmativas</b>
30 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
31 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
32 <sup>a</sup>	<b>Ações afirmativas</b>
...	...